



Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA

Dr. CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

Trata-se de Precatório Requisatório, de natureza comum, oriundo da Ação de Cobrança nº 09/2005, ajuizada por CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT - em desfavor da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – FUSVAG.

O precatório em referência encontra-se posicionado em 3º lugar na ordem cronológica de apresentação da FUSVAG, com duas requisições antecedentes (PR 94574/2008 e 48611/2008).

Por outro lado, da análise dos autos, verifica-se que há disponibilidade financeira para dar início à movimentação na fila de credores da extinta FUSVAG, conforme Certidão lavrada pelo Departamento Auxiliar da Presidência às f. 121.

Nestas condições, em atendimento ao pedido formulado pela Fazenda Pública Municipal de Várzea Grande (f. 129/130) e como forma de equacionar a satisfação deste precatório, inscrito no TJMT em 29/08/2008, DESIGNO audiência de conciliação para o dia 10 de maio de 2018, às 14h40min.

Intime-se a empresa credora, através do procurador legalmente habilitado, para comparecimento ao referido ato conciliatório, munido dos dados bancários e pessoais necessários.

Intime-se o ente devedor (extinta FUSVAG/Fazenda Pública Municipal de Várzea Grande) para comparecimento na audiência, bem como para, no prazo de até 05 (cinco) dias, informar se existe eventual compensação ou pagamento administrativo referente ao crédito destes autos, pena do pagamento sem restrição.

O não comparecimento da empresa credora implicará em sobrestamento do processo, enquanto a ausência do devedor será considerada como desinteresse em transigir.

Remetam-se os autos ao Núcleo de Contabilidade para atualizar o valor requisitado, nos estritos termos, balizas e parâmetros demarcados pelo STF, no julgamento das ADI's 4357 e 4425 e Recursos Extraordinários 579431 e 870947, além da aplicação do art. 1º-F, da Lei 9.494/97.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de março de 2018.

Dr. ONIVALDO BUDNY. Juiz de Direito Conciliador da Central dos Precatórios

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 20/04/2018. Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO. Diretora do Departamento Auxiliar da Presidência

Coordenadoria da Justiça Comunitária

Ato

Ato n. 4/2018/JCTJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar o desligamento da Agente Comunitária de Justiça e Cidadania NILZA AMARAL DOS PRAZERES, como voluntária da Justiça Comunitária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atuante no Posto de Atendimento localizado em Sorriso/MT, a partir desta data.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária

Ato n. 5/2018/JCTJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar o desligamento do Agente Comunitário de Justiça e Cidadania LUIZ ALBERTO FLAUSINO DA SILVA, como voluntário da Justiça Comunitária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atuante no Posto de Atendimento localizado em Sorriso/MT, a partir desta data.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária

Ato n. 6/2018/JCTJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar o desligamento do Agente Comunitário de Justiça e Cidadania RONEY ATILIO MAIOLINO HERNANDES, como voluntário da Justiça Comunitária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atuante no Posto de Atendimento localizado em Sorriso/MT, a partir desta data.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2018.

JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária

Edital

EDITAL Nº 02/2017

O Juiz de Direito e Coordenador da Justiça Comunitária do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, ad referendum do Conselho Consultivo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria nº 733/2017-PRES e Lei nº 8.161/2004, torna público o resultado do Edital de Recadastramento nº. 02/2017-JC, declarando como aptos para continuarem desempenhando as atribuições previstas no artigo 8º da Lei nº 8.161/2004, os seguintes Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania:

CIDADE DE BARRA DO GARÇAS:

Bruna Christichini Oliveira, CPF 006.596.551-52

Jessyca Magalhães Pereira da Silva, CPF 021.784.571-18

Simone Rodrigues dos Santos, CPF 018.163.091-50

CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES:

Suély Palmeira Ferreira, CPF 293.033.031-72

CIDADE DE CUIABÁ:

Adão Vicente Pereira, CPF 388.184.851-72

Ademar Dourado de Alcântara Junior, CPF 496.562.441-68

Alessandra Luzia da Silva, CPF 675.688.666-53

Aletícia Deis Alves de Souza Bonfim, CPF 011.493.651-02

Aline Laura de Souza, CPF 005.287.211-43

Analú Esteves da Paz, CPF 537.311.821-49

Andréia Gomes Paes Ferreira, CPF 703.866.411-53

Angelli Araujo Santos, CPF 776.918.901-25

Carmem Lucy Pereira Correa Cypion, CPF 545.104.221-72

Cleone da Costa e Silva, CPF 535.927.351-87

Dênis Flávio de Oliveira Santana, CPF 831.291.621-00

Diana Luzia de França Anunciação, CPF 035.504.161-80

Ediberta Benedita da Silva, CPF 161.783.511-00

Eliane Ponciano Luiz e Silva, CPF 655.274.021-20

Elias Alves de Oliveira, CPF 688.949.881-04

Jaine Maria Soares, CPF 594.051.471-53

José Lucas Monteiro, CPF 835.093.721-15

Leociney Joana Guimarães da Silva, CPF 415.391.841-53

Leonina Campos da Silva, CPF 265.965.981-87

Livia Pinto de Moraes Silva, CPF 018.379.061-81

Marilene dos Santos Aires, CPF 009.187.961-21

Miguelino Santos Poquíviqui, CPF 241.594.331-20

Nadir de Arruda e Silva Oliveira, CPF 458.412.921-53

Nilton Benedito de Oliveira, CPF 495.398.331-91

Nilza de Campos, CPF 299.569.271-04

Raquel Regina Pinheiro da Silva, CPF 886.712.751-91

Rosane Nunes da Silva, CPF 893.423.641-87

Rosângela Leonora Peixoto, CPF 424.303.721-34

Silvia Adriana Soares, CPF 844.469.001-53

Sonia Lucia Malaquias de Oliveira, CPF 468.645.981-87

Tatiana Fernandes Ahy Rodrigues Torres, CPF 688.204.021-49

CIDADE DE VÁRZEA GRANDE:

Cleide Alves de Moraes, CPF 987.448.441-15

Epaminondas Moreira de Araújo, CPF 141.425.111-49

Eustilene Carvalho, CPF 667.815.401-06

Genessi Albues Zocal, CPF 667.462.641-49

Gislene Caporossi Amui, CPF 038.660.981-03

Glória Bezerra dos Santos, CPF 281.834.101-97

Ilza Gonçalves de Oliveira, CPF 383.776.081-20

Laura Auxiliadora de Souza, CPF 849.645.291-34

Leandro Buzzetti, CPF 018.335.381-10



Solange Matos dos Santos, CPF 432.568.301-10
CIDADE DE JACIARA:
Eliete de Souza Barros, CPF 944.233.831-49
Vanessa Maciel da Silva, CPF 049.760.731-06
CIDADE DE POCONÉ
Nelson Gonçalves Maciel dos Santos, CPF 571.964.001-00
Rosária Lúcia da Silva, CPF 384.113.181-68
Cuiabá, 19 de abril de 2018.
Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Juiz de Direito Coordenador da Justiça Comunitária – TJ/MT

Tribunal Pleno

Informação

Informação Classe: CNJ-375 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Processo Número: 1004407-25.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
CECILIA MARIA DA SILVA (SUSCITANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA OAB - MT0004907A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
LEONARDO DE CAMPOS (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1004407-25.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO - TP.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 146246 / 2017
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 146246/2017 - CLASSE CNJ - 283 COMARCA CAPITAL
AUTOR(A) - MINISTÉRIO PÚBLICO, REU(S) - BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO (Advs: Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS - OAB 4691/mt)

Decisão: D E C I S Ã O Destarte, ratificamos o recebimento da denúncia, bem como os atos praticados até a superveniência do foro privilegiado, e, à conta da idoneidade dos atos posteriores, decisórios e instrutórios, produzidos em estrita observância ao devido processo legal, sem perder de vista o largo transcurso temporal desde a suposta prática do delito [mais de 06 anos], em ordem a reclamar a conservação das oitivas já realizadas, convalidamos, outrossim, as decisões e demais atos levados a efeito a posteriori. Intimem-se o Ministério Público e a Defesa do réu Benedito Cesar Carvalho para que, no prazo de 05 [cinco] dias, informem se, de veras, pretendem requerer nova oitiva das testemunhas já auscultadas, bem como a subsistência do interesse na oitiva daquelas dantes arroladas, apresentado os respectivos endereços. Findo o prazo, com ou sem manifestação das partes, volvam os autos. Cuiabá, 20 de abril de 2018.

Ass.: EXMO. SR. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Processo Número: 1001635-89.2018.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
RUY DE SOUZA GONCALVES (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
RUY DE SOUZA GONCALVES OAB - MT12133/O (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)
Outros Interessados:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Intimação: Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 321, parágrafo único, do CPC/2015. ASS.: EXMO. SR. Des. Orlando de Almeida Perri, Relator

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 381/2015 - 0085986-17.2015.8.11.0000
REQUERENTE: ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO - ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA
ASSUNTO: Requer averbação de tempo de serviço.
Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO
1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO
2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, ANULARAM A DECISÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEFERIDA EM 15-9-2015, NESTES AUTOS, PARA QUE O SERVIDOR ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO, MATRÍCULA N. 7519, ANALISTA JUDICIÁRIO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, OBTENHA A AVERBAÇÃO POR MEIO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N. 10001030.1.00051/12-2, EXPEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, EM 2-3-2017, ENCARTADA ÀS FLS. 46/48-TJ/CM, CONSIDERANDO QUE NESTA NADA CONSTA QUANTO AO CANCELAMENTO DA EXPEDIDA ANTERIORMENTE PELO MESMO INSTITUTO, EM 12-6-2015, ENCARTADA ÀS FLS. 03/04-TJ/CM, E DETERMINARAM QUE SEJA OFICIADO O INSS NO INTUITO DE COMUNICAR QUE ESTE PODER CONSIDEROU SOMENTE A MAIS RECENTE, DE 2-3-2017, E QUE DEVERÁ SER CANCELADA A ANTERIOR, DE 12-6-2015, BEM COMO DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO SERVIDOR, CONCEDENDO-LHE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À RÁDIO TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA - EPP, NO PERÍODO DE 1º-11-1986 A 6-6-1987; À UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., NO PERÍODO DE 15-12-1988 A 31-5-1989; AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NOS PERÍODOS DE 1º-5-1993 A 3-6-1996 E DE 4-6-1996 A 30-12-1996; E À CICI - SÉRIE 114240217-60, NO PERÍODO DE 1º-7-1997 A 30-4-1999, QUE DEVERÁ SER RESTRINGIDO PARA 1º-7-1997 A 25-4-1999, PARA NÃO HAVER CONCOMITÂNCIA COM SUA ASSUNÇÃO NESTE PODER (26-4-1999), COM FULCRO NO ARTIGO 130, INCISOS I E IV, DA LEI COMPLEMENTAR N. 04, DE 15-10-1990, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

Decisão do Relator

RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUIZ (MATÉRIA DISCIPLINAR) Nº 9/2017

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0112079-46.2017.8.11.0000

RECORRENTE: PAULO MORAES FERNANDES – Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI – OAB/MT 6197

RECORRIDO: PEDRO DAVI BENETTI – Juiz de Direito da Comarca de Água Boa/MT

ASSUNTO: Recorre, com pedido de efeito suspensivo, da decisão proferida pelo Exmº. Srº. Pedro Davi Benetti, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT, nos autos de Pedido de Providências de n. 5398-86.2017.811.0021 - Código nº. 1023800.

Vistos etc.

Defiro o pedido de suspensão do recurso (fls.85/86-TJ/CM).

Aguardem-se os autos na Secretaria do Conselho da Magistratura, até nova manifestação da parte recorrente.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2018.

Desa. MARILSEN ANDRADE ADDARIO - Relatora

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 20 de abril de 2018

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Intimação

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010562-78.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WAGNER CARLOS NUNES JUNIOR (EMBARGANTE)

MIRAX COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREJAS LTDA (EMBARGANTE)

NATAL APARECIDO DELIBERALLI (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALAN VAGNER SCHMIDEL OAB - MT0007504A-O (ADVOGADO)